

**CONGRESSO NACIONAL****ETIQUETA****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 14.12.2011	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.				
	Autor DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE				nº do prontuário
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global	
Página - Anexo	Artigo: Meta 16, Estratégia 16.6 Nova		Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se a Estratégia 16.6 da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

16.6) Ofertar aos profissionais da educação básica bolsas de pós-graduação, à luz das regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

JUSTIFICAÇÃO

A gestão da formação profissional deve envolver todos os sistemas de ensino (municipal, estadual, DF e federal), e deve promover, facilitar e assegurar acesso aos meios de formação inicial e continuada, através do incentivo e desenvolvimento de cursos de mestrado e doutorado para os trabalhadores da educação, inclusive com bolsas de estudo, com vistas ao estímulo à pesquisa.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR

